



Rua Pedro José Moreira nº 63 - Centro - CEP 76.650-000
Fone/Fax: (0**62) 396-1177 / 1155 - E-mail: prefitaguari@cultura.com.br
Lei de Criação 10.400 30/12/1987

LEI MUNICIPAL N.º 068/2002

EM, 18/03/2002

“Dispõe sobre mudança de destinação de Imóvel Público e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARI, Estado de Goiás, aprovou e eu, PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – O imóvel público ora destinado ao funcionamento do Poder Judiciário, localizado no conjunto três poderes, sito a Av. José do Couto, S/N, passa a ter destinação para Educação e Cultura onde funcionará Unidade Escolar Municipal.

Art. 2º - Para o custeio de despesas decorrentes deste projeto poderá o Poder Executivo através de ato próprio a abrir créditos suplementares de natureza especial e outras na forma da Lei nº 4.320/64, procedendo as mudanças que se fizerem necessárias na LDO, e Plano Plurianual.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 01 de Outubro de 2001, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DA REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ITAGUARI, aos 18 dias no mês de Março de 2002.

Maria Virlene Moreira Ferreira
Prefeita Municipal

REGISTRADO
Livro <u>001</u>
FL(s): <u>122 e V</u>
No. Ord. <u>068</u>
 Ass. Responsável

DECLARO , que publiquei, arqueei e registrei uma via do presente. Itaguari-Go., <u>18/03/02</u>
 Ass. Responsável